

Apensados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão Nº 101, DE 2013

(SINDICATO NACIONAL DOS DECORADORES E TAPECEIROS - SINDETAP –
Em 23/10/2013).

EMENTA:

("Sugere projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação, por meio de etiquetas, das mobílias fabricadas no território nacional".)

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: Em: ____ / ____ / ____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: Em: ____ / ____ / ____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: Em: ____ / ____ / ____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: Em: ____ / ____ / ____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: Em: ____ / ____ / ____

PARECER:

DATA DE SAÍDA:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 101/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros.

CNPJ: 05.813.400/0001-30

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 1975, Pinheiros – São Paulo

Cidade: São Paulo **Estado:** SP **Cep.:** 05408-002

Fone/Fax: (11) 45624464 / 45624644

Correio-eletrônico: presidencia@sindetap.org.br

Responsáveis: Vera Rossignoli – Diretora de Secretaria e
Paulo Souto Silva - Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 23 de outubro de 2013.

Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

Gabinete da Presidencia

www.sindetap.org.br presidencia@sindetap.org.br

R. Cardeal Arcos, 1975 – SP - CEP 05408-002 – Fones 11 4562-4464 – 4562-4644

**EXCELENTESSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA LINCOLN PORTELA**

Oficio Notificação nº 064/13 - GP

SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital à Rua Cardeal Arcos, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30, representada neste ato por seu Diretor Presidente do Conselho Deliberativo que a este subscreve, vem respeitosamente à presença de vossa excelência nos termos regimentais desta comissão requerer seja processado e analisando o projeto em anexo que visa edição de lei específica que obrigue a indústria moveleira a etiquetar todos os moveis e estofados produzidos com o tipo do material empregado, nos moldes constantes nos projetos em anexo e que ficam fazendo parte integrante do presente oficio denominados “*Fabrica de Resíduos Sólidos*” e “*Ética na Fabricação e Distribuição de Espumas*”.

A Instituição NOTIFICANTE, informa que nos termos do Artigo 61 da CF e dos parágrafos XXXIII e XXXIV letra “A e B” do Artigo 5º também da CF e da Lei nº 9.051 de 18/05/95 em seus artigos 1º e 2º, todas as autoridades do Executivo, Judiciário e Legislativo, devem responder no prazo de 15 (quinze dias) através de certidão os pedidos a elas dirigidos, sob pena de improbidade administrativa.

Tendo em vista o acima referendado e para fazer face ao artigo 2º da Lei nº 9.051, informa a NOTIFICANTE que o objetivo do pedido de certidão é para que a mesma seja divulgada em seus órgãos informativos, esclarecendo que deve ser enviada para o endereço da Rua Cardeal Arcos, 1975 – São Paulo - CEP 05408-002.

Atenciosamente

São Paulo 22 de Outubro de 2.013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jomateleto dos Santos Teixeira".

Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP



SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

www.sinдетап.org.br – conselhodeliberativo@sinдетап.org.br

Paulo Souto Silva - Diretor Presidente

R. Cardeal Arcoverde, 1975 – SP - CEP 05408-002 – Fones 11 4562-4464 – 4562-4644

SUGESTÃO LEGISLATIVA

REGULAMENTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE MOBILIARIA

INTERESSADO: SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30.

DOS FATOS: Os fatos se encontram devidamente descriminados nos projetos a seguir relacionados e que ficam fazendo parte integrante do presente ofício;

Fabrica de Resíduos Sólidos

Ética na Fabricação e Distribuição de Espuma

DA NECESSIDADE DA REGULAMENTAÇÃO: Como se pode perceber a tendência é trilhamos este caminho, inúmeros outros produtos já foram regulamentados, hoje eletrodomésticos são obrigados a etiquetarem seus produtos atestando a carga elétrica fato que também ocorre com veículos que são obrigados a atestarem o seu consumo.

É chegada a hora de termos também as mesmas normas para as indústrias moveleiras que passaram a competir apenas pelos valores e assim de forma indireta estão fabricando por antecipação, verdadeiros resíduos sólidos.

DOS APOIOS RECEBIDOS;

De imediato ao lançamento do projeto denominado “Ética na Fabricação de Espuma”, fomos apoiados por todos os fabricantes de espumas do Brasil (em anexo), ocasião em que ingressamos junto ao Ministério Publico do estado de São Paulo com um Termo de Ajustamento de Conduta no objetivo de proteger o consumidor até que se aprove lei específica que deverá regulamentar a questão.

DOS REQUERIMENTOS:

- 01) - Seja o presente processo encaminhado a um dos deputados que integram a Comissão de Legislação Participativa e afinal apor parecer técnico, levado a aprovação para que finalmente **seja regulamentada a identificação através de etiquetas na fabricação de mobílias em todo território nacional.**
- 02)- Seja expedida a certidão pleiteada nos moldes da Lei nº 9.051 em seus artigos 1º e 2º e encaminhada para Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – São Paulo – Capital – CEP 05408-00.
- 03) - Pleiteia ainda o direito de fazer eventuais emendas que se tornem necessárias, bem como fazer uso da palavra para eventuais sustentações orais.
- 04) - Por antecipação já manifesta seu interesse em participar se possível for da elaboração do parecer.
- 05) - Pleiteia desde já seu direito de fazer por ocasião da apresentação do parecer a sustentação oral perante a comissão nos moldes regimentais.

Atenciosamente

São Paulo 22 de Outubro de 2.013.

Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP